



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/PMCSA-SME/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REGIONAL 2, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE E A EMPRESA CONSTRUTORA UMUARAMA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste no contrato de empresa de engenharia para a Execução de obras de Reforma e Ampliação das Unidades Escolares Regional 4, onde as partes a seguir identificadas: a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, representada por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001-41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070, Fone: (81) 3439-7397, e-mail: umuarama@umuarama.eng.br, representada por seu representante legal, o **Sr. Sergio de Matos Ribeiro**, portadora da cédula de identidade sob o nº 4.936.334 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.427.114-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna nº 1530/2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 03 de novembro de 2022, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à adequação de planilha orçamentária e o acréscimo de valor do contrato.

Considerando o Contrato nº 054/PMCSA-SME/2021, celebrado em foi celebrado em 03 de novembro de 2021, tendo vigência de 20 (vinte) meses, a partir da data determinada da Ordem de Serviços, e encontrando-se em vigência na presente data, apresentando como valor inicial de R\$ 16.306.359,86 (dezesesseis milhões, trezentos e seis mil, trezentos e cinquenta e nove oitenta e seis centavos) e atual R\$ 20.901.983,56 (vinte milhões, novecentos e um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta seis centavos).

Considerando que tal Comunicação Interna encontra-se instruída com a Comunicação Interna nº 087A/22 contendo a devida Justificativa Técnica - Reforma, a planilha de ajuste, a memória de cálculo e as composições de preços e a Justificativa Técnica - Ampliação, a planilha de ajuste, a memória de cálculo e as composições de preços e da lavra da Engenheira Civil, **Sra. Maria Elaine S. dos Santos**, regularmente inscrita no CREA sob o nº 38754 - D/PE, do Arquiteto Sr. Luis Henrique Barbosa, regularmente inscrito no CAU A 25825-3 e do Fiscal, o Sr. Gabriel de Araújo Silva, que motiva e solicita a adequação dos procedimentos contratuais para formalização do Termo Aditivo.

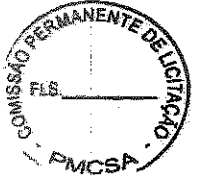
Considerando que o artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93 prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

Considerando a determinação da decisão nº 215/99 do TCU quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea a, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo que regule a alteração processada no projeto original, desde que a alteração seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este 4º Termo Aditivo compreende o percentual de **4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento)** do valor atual do contrato destinado a **REFORMA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



perfazendo o valor **R\$ 464.801,55** (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente, ficando o valor ficando o valor atualizado do contrato para **REFORMA** em **R\$ 14.470.059,23** (quatorze milhões e quatrocentos e setenta mil, cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este 4º Termo Aditivo compreende o percentual de **13,77%** (treze vírgula trinta e dois por cento) do valor atual do contrato destinado a **AMPLIAÇÃO**, perfazendo o valor **R\$ 930.877,79** (novecentos e trinta mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente, ficando o valor ficando o valor atualizado do contrato para **AMPLIAÇÃO** em **R\$ 7.917.603,74** (sete milhões, novecentos e dezessete mil, seiscentos e três reais e setenta e quatro centavos).

Cabe ressaltar a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, que obriga a CONTRATADA a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de **50%** (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Considerando que com o presente acréscimo o percentual acrescido da parte de REFORMA somado com o aditivo anterior atinge o percentual de **44,72%** (quarenta e quatro vírgula setenta e dois por cento), e com o presente acréscimo o percentual acrescido da parte de AMPLIAÇÃO correspondente ao percentual de **17,09%** (dezessete vírgula nove por cento), estando, como dito, dentro do percentual legal permitido, passando o contrato ao valor atual de

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 1530/2022, datada de 03 de novembro de 2022, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de **4,65%** (quatro vírgula sessenta e cinco por cento) do valor atual do contrato destinado a **REFORMA**, perfazendo o valor **R\$ 464.801,55** (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), e no percentual de **13,77%** (treze vírgula trinta e dois por cento) do valor atual do contrato destinado a **AMPLIAÇÃO**, perfazendo o valor **R\$ 7.917.603,74** (sete milhões, novecentos e dezessete mil, seiscentos e três reais e setenta e quatro centavos), passando o contrato ao valor atual de **R\$ 22.387.662,97** (vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos) com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

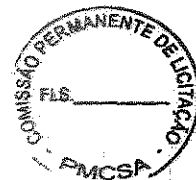
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.



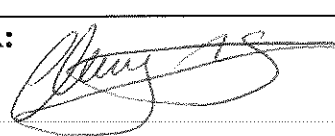

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de novembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADA: CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP CONSTRUTORA UMUARAMA LTDA  Sérgio de Matos Ribeiro Engº Civil CREA 37471 D/PE
TESTEMUNHA: 	TESTEMUNHA: 
CPF (MF): 122219.224-17	CPF (MF): 092.715.411-56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/PMCSA -
SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao Contrato nº 054/PMCSA - SME/2021, Processo Administrativo nº 175/2021, Processo Licitatório nº 081/PMCSA-SME/2021, Concorrência nº 014/PMCSA-SME/2021, Natureza do Objeto:** Adequação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:**

O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento) do valor atual do contrato destinado a REFORMA, perfazendo o valor R\$ 464.801,55 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), e no percentual de 13,77% (treze vírgula trinta e dois por cento) do valor atual do contrato destinado a AMPLIAÇÃO, perfazendo o valor R\$ 7.917.603,74 (sete milhões, novecentos e dezessete mil, seiscentos e três reais e setenta e quatro centavos), passando o contrato ao valor atual de R\$ 22.387.662,97 (vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos) com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa:** CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001- 41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070. **Valor total:** R\$ 22.387.662,97. **Vigência:** 20 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de novembro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:05643877

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/07/2023. Edição 3377
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>